



ESCLARECIMENTO Nº 03 CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

ESCLARECIMENTO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2632802/2021

O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO CREA/MA, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, designada pela Portaria nº 67/2021/PRESI – CREA/MA de 15 de março de 2021, torna público o presente ESCLARECIMENTO referente a resposta ao questionamento formulado por empresa, no tocante ao Edital de Concorrência em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a elaboração de Projetos Executivos de Arquitetura e Engenharia para a construção da sede do CREA, em São Luís-MA.

1) Sobre o Terreno:

1.a) Conforme a documentação apresentada na licitação entendemos que o terreno está unificado e a área e divisas apresentadas no registro de imóveis é a mesma do lote real, não cabendo orçar este serviço. Correto?

RESPOSTA: Não caberá ao contratado orçar este serviço.

1.b) Pelas características do mesmo, não será necessário entrar na prefeitura com projetos de demolição, retirada de árvores. Correto?

RESPOSTA: Sim, não terá necessidade.

1.C) Caso este órgão possua levantamento planialtimétrico e sondagens desse terreno favor disponibilizar.

RESPOSTA: São itens constantes na planilha orçamentária

2) Entrega dos Projetos

2.a) Foi nos apresentado o projeto básico e partido arquitetônico nos documentos dessa licitação. O projeto legal e executivo será desenvolvido com base neste material apresentado na licitação. Não cabendo a projetista rever novamente todo o layout e/ou partido.

RESPOSTA: Cabe a empresa licitante fazer uma revisão se possível da norma vigente, antes de elaborar o projeto executivo arquitetura

2.b) A área total a ser projetada é de 3.110,00 M2. Correto?

RESPOSTA: Essa área é o somatório da edificação inclusive subsolo, terraços e áreas externas

2.c) Não esta claro quais os projetos devem ser apresentados em plataforma BIM, e nem o nível de detalhamento do modelo. Favor informar.

RESPOSTA: O uso em plataforma BIM, fica a critério do contratado.

3) Critério de Medição.

3.a) Não encontramos o critério de medição de cada disciplina detalhado. Qual será o critério por exemplo para recebimento dos projetos na apresentação, aprovação pela fiscalização, bem como aprovação dos legais? Quais os percentuais de cada etapa?

RESPOSTA: Todo projeto será pago quando estiver concluído e aprovado.

4) Qualificação técnica.

4.a) Se os projetos forem obrigatoriamente desenvolvidos em BIM a qualificação técnica deveria solicitar atestados da empresa e profissionais comprovando experiência em projetos desenvolvidos em plataforma BIM. Solicitamos caso seja este o caso errata do edital ajustando essa condição.

RESPOSTA: Fica a critério da contratada o uso da plataforma BIM.

São Luís, MA, 13 de abril de 2021.

MARCELO CAETANO BRAGA MUNIZ

Vice-Presidente, no exercício da

Presidência da Comissão Permanente de Licitação